



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento 42/88
Lote 33 da freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova

Dr. Marco André Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência própria, torna público que, nos termos do artigo 27º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 12.º n.º 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento 42/88, requerido pelo proprietário do lote 33, sito no Lugar de Vila Verde (Rua 25 de abril), freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova, a que respeita o processo camarário n.º 12/1985/921, pertencente a Manuel António de Sousa Santos.

A alteração ao loteamento requerida por António Castro Neves (Processo 02/2021/111), consiste:

- a. Regularização dos limites e da área do lote, obtidos através de levantamento topográfico, apresentando o lote a área de 459,49 m²;
- b. Regularização das seguintes alterações, aprovadas sob processo de licenciamento n.º 10/1976/3326:
 - i. Alteração da mancha de implantação da edificação principal e anexos;
 - ii. Inclusão de um piso abaixo da cota de soleira, passando de 2 pisos para 3;
 - iii. Ampliação de anexos na parte posterior do lote;
 - iv. Aproveitamento do desvão da cobertura da edificação principal;
 - v. Construção de alpendre lateral adossado à edificação principal;
- c. Legalização das seguintes alterações:
 - i. Encerramento do alpendre lateral;
 - ii. Ampliação do piso da cave até aos limites laterais do lote;
 - iii. Construção de anexos adossados ao limite lateral do lote.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 30 de Junho de 2022

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)